



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000152-25.2022.2.00.0512

ATA DA 40ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 16 A 22 DE NOVEMBRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS-SC

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, conforme o Edital CR n.º 13/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 7-10-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Florianópolis-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Válder Túlio Amado Ribeiro, Titular e pela Exma. Juíza do Trabalho Paula Naves Pereira dos Anjos, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 6.563/78

1.2 Data da instalação: 31-8-1979

1.3 Jurisdição: Florianópolis-SC.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Válder Túlio Amado Ribeiro	19-1-2015	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Paula Naves Pereira dos Anjos	7-1-2021

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Debora Thais Tanahara Tomiyoshi	AJ	Assistente FC-02	25-11-2021
Dirlei Pereira Prêve	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	23-5-2008
Evandro Otto dos Reis	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	4-11-2015
Gabriel Coelho Joaquim Pereira	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	17-4-2015
Gabriela Pitta Rizzato	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ_01	5-4-2021
João Batista Schneider	TJ	Assistente FC-04	16-9-1998
Patricia Costa	TJ	Assist. Chefe Apoio à	20-5-1998

		Execução FC-04		
Paulo Sergio Guimaraes Lopes de Castro	TJ	Assist. Administrativo FC-04	Chefe Apoio	1º-7-2020
Thiago dos Sandos Machado	TJ			30-3-2022
Thiago Wisniewski Martini	AJ	Assistente de Juiz FC-05		10-2-2020
Total de servidores:				10
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.				

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com dois estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De 2ª à 5ª feiras no período da tarde”.

2.1 Pauta de audiências

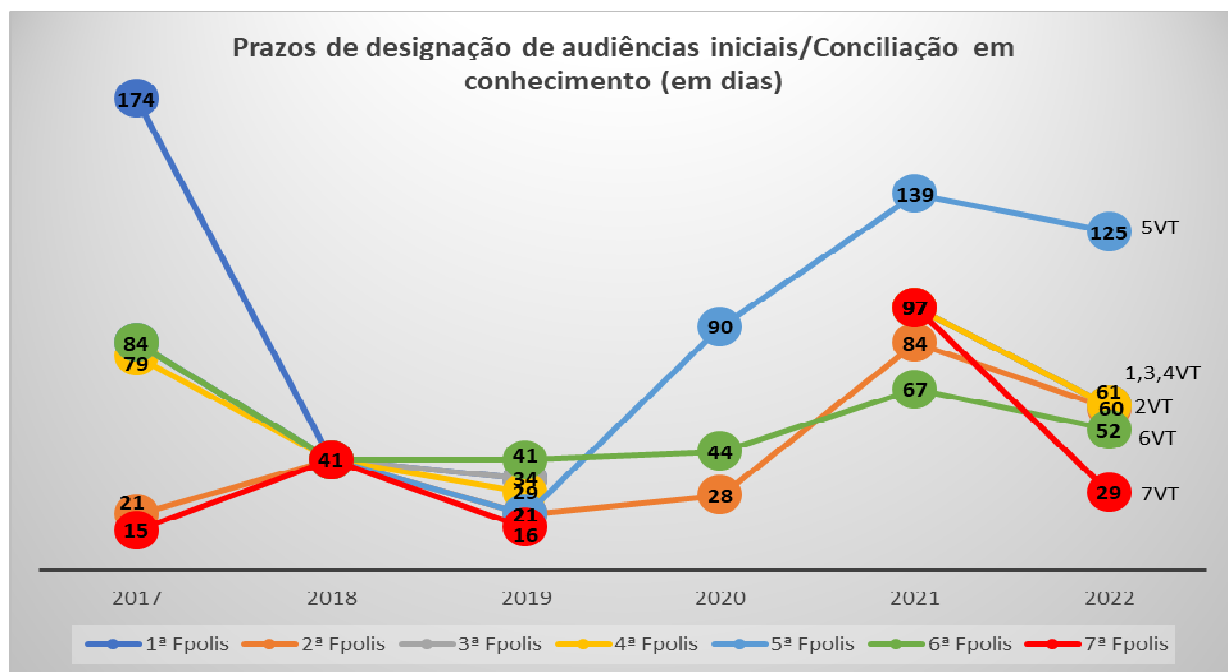
(fonte: PJe)

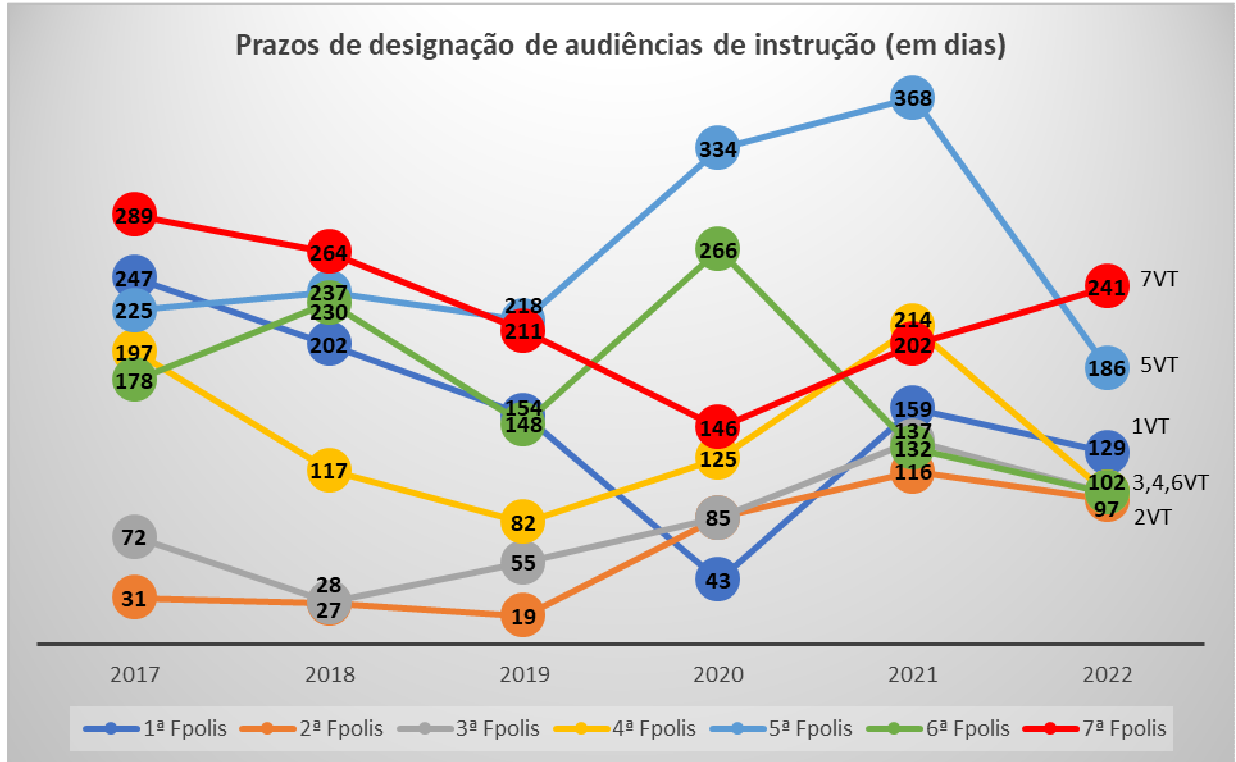
Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	8-2-2023	61	17-4-2023	129
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	7-2-2023	60	16-3-2023	97
3ª Vara do Trabalho de Florianópolis	8-2-2023	61	21-3-2023	102
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	8-2-2023	61	21-3-2023	102
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	13-4-2023	125	13-6-2023	186
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	30-1-2023	52	21-3-2023	102
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	6-12-2022	29	7-8-2023	241

Observações: Consulta às pautas de audiências em 7-11-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

** Foi descontado o período de 20-12-2022 a 20-1-2023.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





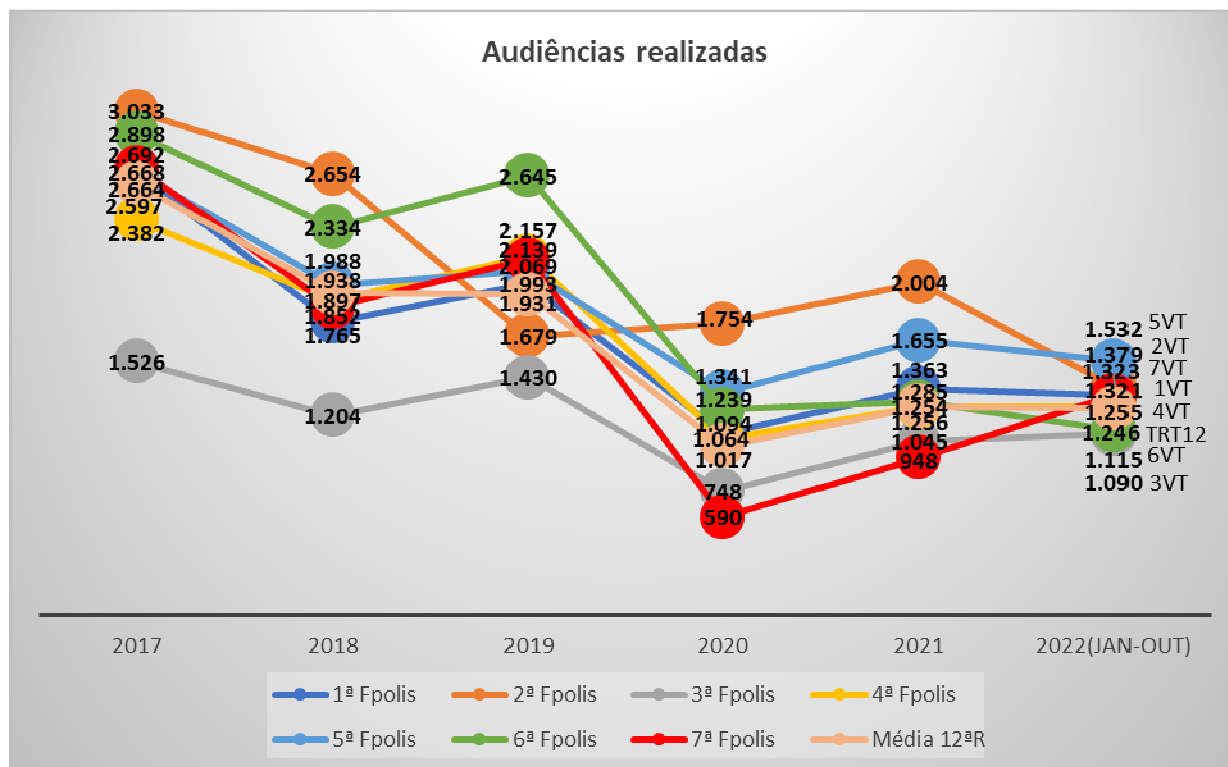
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.363	1.321
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2.004	1.379
3ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.045	1.090
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.254	1.255
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.655	1.532
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.285	1.115
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	948	1.323
Média da 12ª Região	1.256	1.246

Observação: Dados até outubro de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.379 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades reduziram até 2019, com aumento em 2020 e 2021.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), a média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Florianópolis-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de outubro.

3.1 Fase de conhecimento

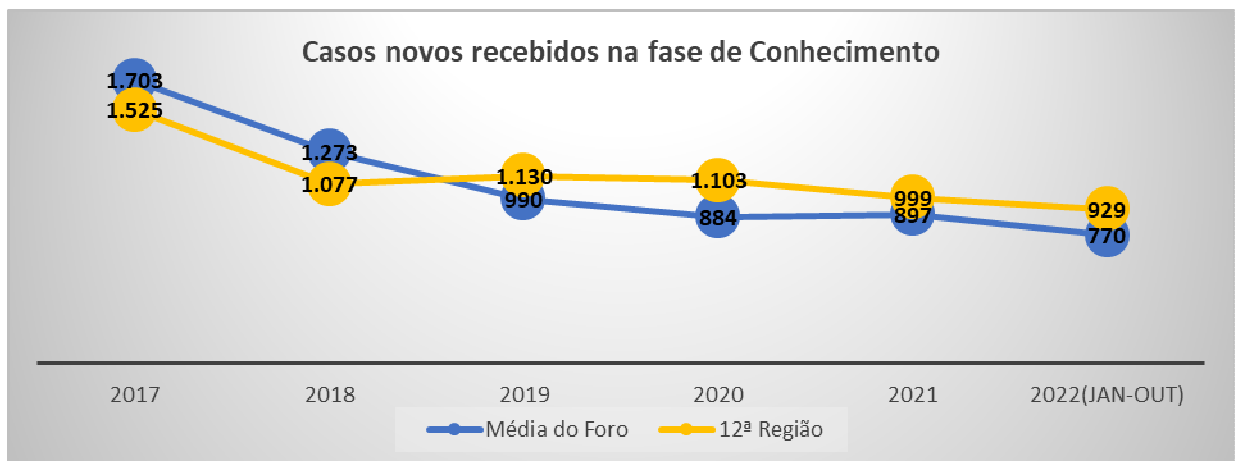
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2021	907	2	909	1.101	497	935	1.527
	2022	790	7	797	790	486	882	1.436
Média do Foro	2021	897	5	902	921	630	938	1.657
	2022	770	8	779	788	613	819	1.607
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	794	5	799	776	453	817	1.099

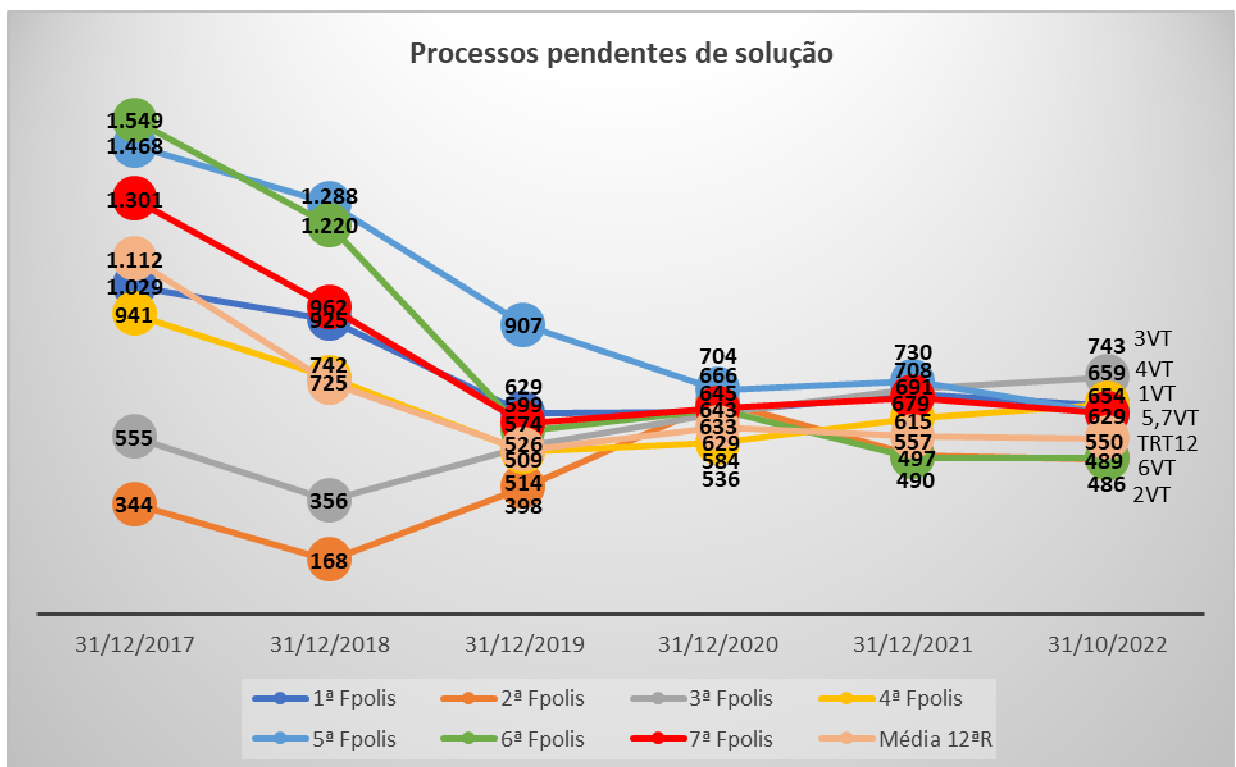
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	929	6	935	960	550	1.020	1.323

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista de Florianópolis-SC, que reduziu desde 2017, tendo recebido 770 processos em 2022, 159 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 929 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou de 31-12-2018 a 31-12-2020, reduzindo desde então, estando com 486 processos em 31-10-2022, 64 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 550 processos.



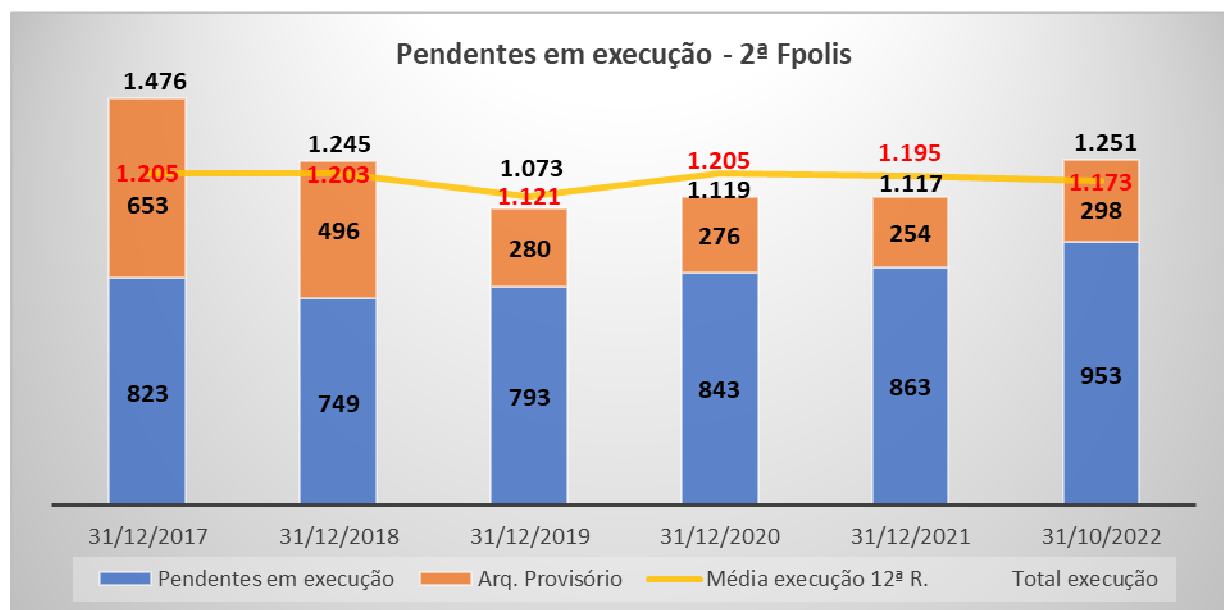
3.2 Fase de execução

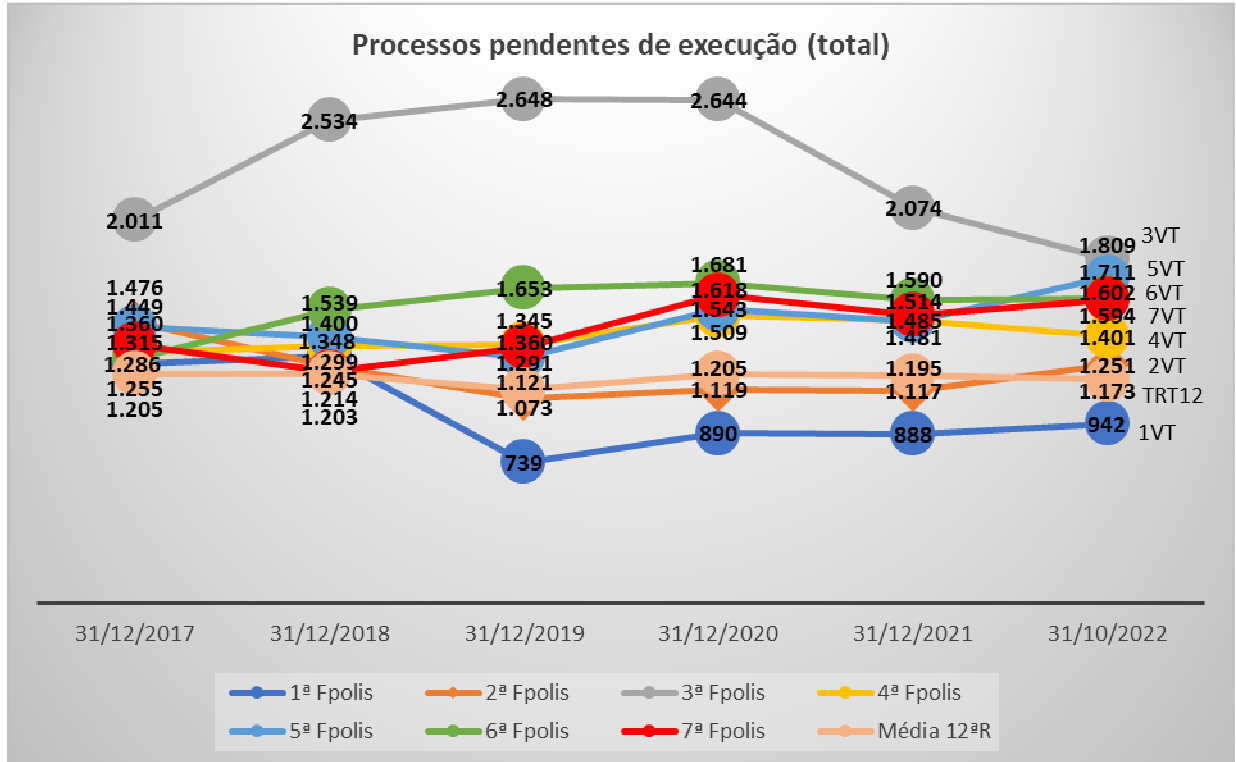
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2021	301	285	0	0	118	96	863	254	1.117
	2022	344	252	0	0	71	115	953	298	1.251
Média do Foro	2021	389	517	1	2	139	210	1.003	447	1.450
	2022	343	361	0	0	171	191	1.005	468	1.473
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	279	274	20	20	159	150	808	373	1.181
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	303	323	15	15	157	143	829	344	1.173

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu de 2017 a 2019, mas vem aumentando desde então, estando com 1.251 processos em 31-10-2022, 78 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.173 processos.





3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	243
	Aguardando encerramento da instrução	186
	Aguardando prolação de sentença	57
	Aguardando cumprimento de acordo	203
	Com sentença aguardando finalização na fase	747
	Subtotal	1.436
Liquidação	Pendentes de liquidação	116
	Liquidados aguardando finalização na fase	81
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	198
Execução	Pendentes de execução	953
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	48
	No arquivo provisório	298
	Subtotal	1.299
Total		2.933

Observações: Dados de 31-10-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.801.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	144	123	3	90	10
Média do Foro	191	157	26	68	11
Média do Porte	93	77	12	33	5
Média da 12ª Região	91	73	13	30	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até outubro.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a outubro de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	6ª Vara	7ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	99	96	121	107	133	107	153	84
	2022	82	108	124	112	126	117	135	104
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	264	266	239	178	205	395	450	261
	2022	249	147	206	202	215	137	170	145
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	296	248	291	222	240	232	294	198
	2022	308	220	282	268	299	230	270	198
Da última audiência até a conclusão	2021	49	25	76	44	31	34	84	41
	2022	56	40	61	53	22	22	48	37
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	292	261	317	226	250	227	281	201
	2022	324	235	314	280	336	225	287	201
Do início ao encerramento da liquidação	2021	119	71	89	93	153	72	137	100
	2022	106	69	152	105	149	68	127	109
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	753	825	967	1.006	916	543	773	890
	2022	763	708	1.489	1.336	845	983	1.083	1.184
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	572	813	1.106	176	605	482	601	769
	2022	573	625	1.292	476	1.472	1.024	984	815
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	890	767	1.085	930	1.108	942	1.019	707
	2022	866	830	1.309	1.131	1.023	1.156	1.041	791

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2021	1.101	478	43,42%
	2022	790	282	35,70%
Média do Foro	2021	921	354	38,40%
	2022	788	276	35,07%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	776	348	44,82%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	960	437	45,51%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2021	1.034	625	37,67%
	2022	793	570	41,82%
Média do Foro	2021	887	729	45,11%
	2022	748	718	48,99%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	752	536	41,62%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	950	646	40,49%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2021	365	833	69,53%
	2022	364	940	72,09%
Média do Foro	2021	683	1.147	62,67%
	2022	473	1.157	70,99%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	342	1.037	75,23%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	395	1.041	72,48%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS*(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2021	R\$373.079,59	R\$3.141.848,33	R\$304.909,26	R\$0,00	R\$3.819.837,18
	2022	R\$280.293,10	R\$2.862.808,93	R\$726.137,53	R\$0,00	R\$3.869.239,56
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$244.842,00	R\$1.496.031,06	R\$208.701,39	R\$0,00	R\$1.921.628,01

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, no ano de 2021 e de janeiro a outubro de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	28,3	796	364	53	24
Danielle Bertachini	-	1	0	0	0
Elton Antonio de Salles Filho	-	1	0	0	0
Luciano Paschoeto	-	1	0	0	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	33,25	301	114	43	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-10-2022	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	36,39	425	159	0	0
Paula Naves Pereira Dos Anjos	51,29	365	123	57	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	4	516	575	55	153	189	1.492
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	121	297	25	23	46	512

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	0	194	274	36	86	105	695
Danielle Bertachini	0	4	2	0	0	1	7
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	2	0	0	0	0	2
Luciano Paschoeto	0	0	0	0	0	2	2
Mariana Philippi de Negreiros	0	2	0	0	0	1	3
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	258	272	40	30	52	652

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, considerando o período de out/21 a set/22, apresentou o IGEST de **0,4648** que indica que a Unidade está na **29ª** posição na Região e na **642ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2903	0,4884	0,5497	0,5122	0,4835

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	out/20 – set/21		out/21 – set/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5560	229	0,5792	245
Taxa de Conciliação	0,4611	47,15	0,6253	36,62
Taxa de Execução	0,5992	86,45	0,7223	69,07
Taxa de Congestionamento na Execução	0,4656	65,96	0,5308	70,03

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 229 para 245 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 206 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 47,15% para 36,62%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,47%. Foram conciliados 360 processos dos 983 solucionados de 1º-10-21 até 30-9-22;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 86,45% para 69,07%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 109,68%. Foram encerradas 297 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 430;

4. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 65,96% para 70,03%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,56%. Foram baixadas 410 execuções no período, restando pendentes 958 em 30-9-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de encerramento de execuções.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-09-22;

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-10-21 até 30-9-22, de 67 dias, enquanto a

média da 12ª Região foi de 113 dias.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até outubro/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	98,67%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	105,98%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	68,54%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	88,66%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

É sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada (saneada significa conta judicial “zerada”, com transferência realizada à conta particular do beneficiário).

Em 08-11-2022 a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, de início, optou pela associação de processos e, após, passou a cumprir a meta, integral e parcialmente, em alguns meses.

Quanto ao ano de 2022, mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o GARIMPO nos meses de janeiro a março deste ano, a VT realizou o saneamento de contas o que é pertinente e deve ser registrado. No entanto, tem cumprido a meta estabelecida em abril do corrente ano apenas de forma parcial, e em alguns meses.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado um número expressivo de saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019, o que é um fator positivo, ainda possui um número de 219 contas a serem saneadas (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, consta, também, pela mesma ferramenta, a existência de 30 contas para associação nos processos, e já houve a abertura do PROAD 9694/2020 listando contas em que não foi possível cumprir a tarefa.

É preciso frisar, ainda, que, nas tabelas compartilhadas com a SECOR, é necessário o PREENCHIMENTO CORRETO e de TODOS OS DADOS porque é com base neles que se informa à CGJT quanto ao cumprimento do PROJETO GARIMPO, bem como que seja completada quando efetivamente o valor estiver liberado ao credor (conta judicial “zerada”, com transferência à conta particular do beneficiário).

Nessa tabela devem constar apenas os processos do GARIMPO relativos ao saneamento de contas (saneamento de contas significa: conta judicial “zerada”,

com transferência à conta particular do beneficiário), ou seja, processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e com valor em conta superior a R\$ 150,00.

Salienta-se que é importante o cumprimento da meta em todos os meses para que o saneamento das contas seja finalizado o quanto antes, uma vez que iniciado há mais de dois anos.

Por fim, ressalta-se que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 26-10-2022, foi verificado que a Unidade possuía 14 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estas contas, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000143-97.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nas quais foram realizadas novas determinações, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 24-10-2022
15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	OBSERVADA PARCIALMENTE , conforme verificado nos processos ATOrd 0000200-30.1988.5.12.0014, ATOrd 0000696-38.2020.5.12.0014 REITERA-SE RECOMENDAÇÃO , que também constou na ata anterior.	CUMPRIDA
ATSum 0000923-62.2019.5.12.0014	DESCUMPRIDA Processo continua sem movimentação desde 15-7-2021. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.	CUMPRIDA

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata, conforme documento de id. 1243738 do PJeCor n.º CorOrd 0000143-97.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 26-4-2021	Análise em 24-10-2022
15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo - REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que a Secretaria insira todos os dados que essa tarefa proporciona	OBSERVADA PARCIALMENTE Em que pese a manifestação apresentada pela Unidade no id. 1243742 do PJeCor n.º CorOrd 0000143-97.2021.2.00.0512, as parcelas do acordo podem ser cadastradas de forma manual.	CUMPRIDA
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata.	Há 26 contas com valores em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019. Não obstante, foi informado pelo Diretor de Secretaria, na manifestação de id. 1243738 do PJeCor n.º CorOrd 0000143-97.2021.2.00.0512, que restou impossibilitada a movimentação dos processos que estão em outra Unidade Judiciária ou tramitando em outra Instância.	NÃO CUMPRIDA , conforme item 11 desta ata.
Recomendação geral e) que seja priorizado o julgamento do processo 0000887-54.2018.5.12.0014, autuado até 31-12-2018.	NÃO OBSERVADA	OBSERVADA
Recomendação geral f) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida.	NÃO OBSERVADA Após consulta a relatório extraído do e-Gestão, constatou-se que a Unidade, no período entre dezembro de 2021 e março de 2022 expediu apenas 8 sentenças líquidas das 148 procedentes e procedentes em parte, um percentual de 5,4 %.	NÃO OBSERVADA , conforme item 14, "e" desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos			
ATOrd 0000516-85.2021.5.12.0014,	ATSum 0000539-31.2021.5.12.0014,	ATSum 0000664-96.2021.5.12.0014,	ATSum 0000768-88.2021.5.12.0014,
ATSum 0000230-10.2021.5.12.0014,	ATSum 0000349-68.2021.5.12.0014,	ATOrd 0000727-58.2020.5.12.0014,	ATSum 0000919-54.2021.5.12.0014,
ATOrd 0871100-04.2008.5.12.0014,	ATSum 0001160-62.2020.5.12.0014,	ATOrd 0000706-48.2021.5.12.0014,	ATSum 0000821-69.2021.5.12.0014,
ATOrd 0001216-95.2020.5.12.0014,	ATOrd 0000042-51.2020.5.12.0014,	ATSum 0000936-61.2019.5.12.0014,	ATSum 0000458-19.2020.5.12.0014,
ATOrd 0001253-25.2020.5.12.0014,	ATOrd 0000548-27.2020.5.12.0014.		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) A Juíza Substituta está presente todos os dias da semana na VT e o Juiz Titular realiza as audiências dos processos (Juízo 100% Digital) de forma telepresencial, inclusive as audiências telepresenciais dos processos do CEJUSC, no qual ele também é o Juiz Coordenador;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 5 dias. Durante a correição, no dia 16-11-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa "Prazos vencidos" desde 15-11-2022. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 16-9-2022;

c) foi verificada, em 25-10-2022, a existência de 49 processos fora de pauta;

d) a remessa dos processos ao CEJUSC **não** é precedida de certidão ou despacho, conforme verificado nos processos ATOrd 0000819-02.2021.5.12.0014, ATSum 0000684-58.2019.5.12.0014, ATSum 0000281-84.2022.5.12.0014, ATSum 0000235-95.2022.5.12.0014;

e) de acordo com o e-Gestão, de dezembro/21 (após última correição) a outubro/22 foram prolatadas 27 sentenças líquidas, o equivalente a **6,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde fevereiro até outubro de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos
ATOrd 0000304-35.2019.5.12.0014, ATSum 0000064-12.2020.5.12.0014, ATOrd 0000568-52.2019.5.12.0014, ATOrd 0000318-82.2020.5.12.0014, ATOrd 0000005-29.2017.5.12.0014, ATOrd 0000795-42.2019.5.12.0014, ATSum 000008-42.2021.5.12.0014, ATOrd 0001113-88.2020.5.12.0014, ATOrd 0000251-25.2017.5.12.0014, ATOrd 0000258-46.2019.5.12.0014, ATOrd 0000305-20.2019.5.12.0014, ATOrd 0001620-20.2018.5.12.0014, ATOrd , 0000833-54.2019.5.12.0014, ATOrd 0000605-79.2019.5.12.0014 e ATOrd 0000772-62.2020.5.12.0014.

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 26-10-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0000258-46.2019.5.12.0014 e ATOrd 0000305-20.2019.5.12.0014
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que verifique e certifique se os extratos bancários estão de acordo com os documentos e se não subsistem valores disponíveis em conta judicial vinculada aos autos, no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 26-10-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu, conforme item 17 desta ata.

O cumprimento da determinação não cumprida, conforme item 17 desta ata, bem como da determinação cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **item 16.4**, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 24 desta ata.

16.1 Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 24-10-2022.

Situação encontrada	Há 52 mandados devolvidos, sendo o mais antigo pendente desde 15-3-2022. Os 25 pendentes mais antigos são anteriores a 29-9-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho e exclua os que efetivamente já foram devolvidos, bem como aqueles em que já foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de cinco dias.

16.2 Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 24-10-2022.

Situação encontrada	Há 186 documentos, dos quais cerca de 55 protocoladas há mais de dez dias úteis.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições protocoladas há mais de dez dias, no prazo de cinco dias e busque formas de manter o escaninho com petições protocoladas por não mais de dez dias.

16.3 Homologação dos cálculos e início da execução (arts. 878 e 879 CLT): analisado em 10-10-2022.

Situação encontrada	Conforme verificado nos processos analisados, os cálculos de liquidação são homologados sem vista às partes para os efeitos do art. 879, § 2º da CLT. Além disso, é determinada a citação em execução sem a intimação à parte interessada para que promova o início da execução, em desacordo com o que determina o art. 878 da CLT.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE ao Magistrado que, doravante, intime as partes para manifestação acerca dos cálculos de liquidação apresentados nos autos, para os efeitos do art. 879, § 2º, da CLT, uma vez que expressamente não é facultado ao Juízo optar pela postergação da discussão acerca da conta. DETERMINA-SE , ainda, intimar a parte interessada na promoção da execução, exceto quando não estiver representada por advogado, a teor do disposto no art. 878 da CLT.
Exemplos	ATOrd 0000516-85.2021.5.12.0014, ATSum 0000664-96.2021.5.12.0014, ATSum 0000230-10.2021.5.12.0014, ATSum 0000919-54.2021.5.12.0014, ATOrd 0000706-48.2021.5.12.0014, ATSum 0000821-69.2021.5.12.0014, ATOrd 0001216-95.2020.5.12.0014, ATSum 0001160-62.2020.5.12.0014 e ATOrd 0000548-27.2020.5.12.0014

16.4 Tarefa: Painel perícia: analisado em 10-10-2022.

Situação encontrada	Há 443 processos e, dentre esses, alguns já não deveriam mais estar ali relacionados, conforme os processos exemplificados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de trinta dias.
Exemplo	ATOrd 0008399-35.2011.5.12.0014 e ExFis 0001646-86.2016.5.12.0014 - ambos já estão no arquivo

16.5 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 10-10-2022.

Situação encontrada	Há 19 processos nessa tarefa, dos quais 17 estão há mais de cinco dias úteis. O mais antigo está pendente desde 5-9-2022. A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos, no prazo de dez dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de cinco dias.

16.6 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 24-10-2022.

Situação encontrada	Há 51 processos alocados nessa tarefa, dos quais 20 estão há mais de cinco dias úteis, e o mais antigo pendente desde 26-8-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de cinco dias úteis, no prazo de dez dias e, doravante, evite manter processos na tarefa por mais de cinco dias úteis.

16.7 Determinações específicas em processos: analisados de 10 a 24-10-2022.

Processo	ATSum 0000768-88.2021.5.12.0014
Situação encontrada	Processo sem movimentação pela Secretaria da Vara desde 16-8-2022 (id.e0527bf), quando intimados o autor e o primeiro réu acerca da sentença prolatada nos autos (id.64d124c). Há petição do autor em 30-8-2022, requerendo a intimação do segundo réu pela via editalícia (id.13f24c0).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000349-68.2021.5.12.0014
Situação encontrada	<p>Observa-se que, em 16-5-2021, a decisão de Id 9eec4c3 concedeu tutela antecipada de urgência com o arresto de valores em face da ré e dos sócios, mas o arresto não foi eficaz e apenas uma pequena parte do valor foi bloqueada na conta de um dos sócios (Id 9ffd906).</p> <p>Em 13-10-2021, sobreveio sentença de mérito com a ratificação da tutela provisória de urgência e do arresto, mas, nos termos do dispositivo, apenas a ré foi condenada (Id 4577af3). Na referida sentença, o magistrado determinou a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ, nos termos do art. 135 do CPC e a citação dos sócios para responde-lo. Todavia, nos termos do art. 133 do mesmo diploma legal, referido incidente “será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público”.</p> <p>Observa-se, ainda, que, não bastasse a ausência de intimação das partes acerca do art. 879, § 2º da CLT e a ausência de requerimento do autor para iniciar a execução, a Secretaria intimou os sócios acerca do IDPJ e, sem que houvesse decisão do referido incidente (art. 136 do CPC), iniciou a execução contra eles, apenas.</p> <p>Por fim, verifica-se que a ré não foi sequer citada para pagamento, nos termos da decisão de Id e4f1471.</p>
Recomendação/Determinação	<p>DETERMINA-SE, ainda, que o Juízo observe, doravante, o correto procedimento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, disposto nos arts. 133 a 137 do CPC e 885-A da CLT, não devendo instaurá-lo de ofício e, caso seja instaurado, que seja finalizado por meio de decisão interlocutória, conforme disposto no art. 136 do CPC.</p> <p>DETERMINA-SE o Juízo que, doravante, passe a intimar as partes acerca dos cálculos, conforme art. 879, § 2º da CLT.</p>

Processo	ATOrd 0000727-58.2020.5.12.0014
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde a decisão de 24-6-2022 (Id 42d2fe1), ocasião em que fora determinado o encaminhamento de carta precatória inquiritória, mas ainda não foi sequer expedida.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo de dois dias.

Processo	ATOrd 0871100-04.2008.5.12.0014
Situação encontrada	<p>Observa-se que na audiência de Id 0b9239b foi homologado acordo, mas não foi levado em consideração as vultosas verbas previdenciárias e fiscais elencadas na planilha de Id 96caf63, uma vez que foi acolhida pelo magistrado a manifestação dos exequentes renunciando as verbas de cunho salarial.</p> <p>A União não foi intimada para manifestação acerca do acordo homologado, tampouco do requerimento de renúncia dos exequentes, quanto às verbas salariais.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a intimação da União, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0001160-62.2020.5.12.0014
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 15-8-2022, quando juntada certidão de Id 382367e, até 14-10-2022, aguardando realização de convênios, como o SISBAJUD.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.
Processo	ATSum 0000821-69.2021.5.12.0014
Situação encontrada	Não houve comprovação do cumprimento da obrigação de fazer (anotação de CTPS), conforme determinado em sentença (id.5787859).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, intime a autora para que comprove o cadastro para posterior anotação nos moldes da Carteira de Trabalho Digital, conforme determinado na sentença (id.5787859).
Processo	ATOrd 0001216-95.2020.5.12.0014
Situação encontrada	<p>Observa-se que, apesar de não ter prolatado sentença líquida (tendo sido determinada a liquidação por cálculos) na sentença de id. f567c35, o magistrado determinou no dispositivo:</p> <p style="padding-left: 40px;">Após o trânsito em julgado, cumpra-se no prazo de 48 horas, iniciando-se a execução independente do requerimento da Parte-Autora (art. 832, § 1º, da CLT).</p> <p>Todavia, não constou justificativa acerca da supressão da intimação prevista no art. 879, § 2º da CLT, bem como da promoção da execução pela parte, conforme art. 878 da CLT.</p> <p>O procedimento causou tumulto processual, pois a Secretaria iniciou a execução de valores ilíquidos e o magistrado foi obrigado a chamar o feito à ordem (Id d614821).</p> <p>Mesmo o feito tendo sido chamado à ordem para a liquidação da sentença, continuou sem serem observados os arts. 878 e 879, § 2º da CLT.</p>

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que o magistrado observe, doravante, os arts. 878 e 879, § 2º da CLT.
Processo	ATSum 0000458-19.2020.5.12.0014
Situação encontrada	Processo sem movimentação, aguardando cumprimento de despacho (id.f9bbc4b) exarado em 16-8-2022
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

17 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a determinação constante no item acima, não cumprida até o dia que antecedeu a correição, bem como nova determinação/recomendação do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional.

O cumprimento da determinação não cumprida, conforme quadro abaixo, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 24 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
16.3 Homologação dos cálculos e início da execução (arts. 878 e 879 CLT)	DESCUMPRIDO , conforme se verifica nos processos ATSum 0000252-68.2021.5.12.0014, ATOrd 0000626-21.2020.5.12.0014, ATSum 0000302-60.2022.5.12.0014. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de encerramento de execuções;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de

processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

g) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;

i) que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;

j) que, na fase de liquidação, o Juízo observe o disposto no art. 879, § 2º da CLT, devendo oportunizar às partes prazo para impugnar os cálculos;

k) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

d) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida.

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a outubro de

2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	108,58	108,29	126,76	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	367	269	324	Observada
2 - Sentenças líquidas	7,47	33,58	21,85	Não observada
3 - Taxa de execução	73,26	120,79	126,80	Não observada
3 - Execuções encerradas	252	410	397	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-out/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	98,67	88,66	89,41	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	703	824	825	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	147	266	67	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	235	261	118	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

b) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação; e

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.

21 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Felipe Hack de Barros Falcão (OAB/SC 31.050), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/SC e Ricardo Correa Júnior (OAB/SC 18.043-B), Coordenador de Relacionamento da OAB/SC com a Justiça do Trabalho.

Os advogados ressaltaram que a visita tinha o intuito de continuar e estreitar o bom relacionamento existente entre os advogados trabalhistas com a Corregedoria-Regional.

O Exmo. Corregedor salientou que nas correições realizadas nas Varas do Trabalho do Estado de Santa Catarina foi muito proveitoso o contato com os advogados que compareceram em reuniões com o Corregedor nas Unidades Judiciárias correicionadas.

Os advogados requerem fosse modificado o procedimento referente à sustentação oral para que haja a antecipação do voto a fim de otimizar as sustentações. Mencionaram como referência o sistema de sustentações utilizado pela 3ª Turma do TRT da 4ª Região.

O Desembargador Corregedor-Regional informou que estão sendo feitos estudos por parte da Administração do TRT/SC a fim de aprimorar o sistema de sustentação oral que provavelmente incorporarão parte significativa das demandas feitas pelos advogados.

Questionaram, também, o procedimento a ser adotado nas audiências, principalmente em relação ao juízo 100% digital. O Desembargador Corregedor pontuou que a condução da audiência é do magistrado, porém no caso do juízo 100% digital as audiências permanecem telepresenciais (devendo o magistrado realizar a audiência da unidade judiciária).

Os advogados requerem a continuidade do atendimento pelo balcão virtual – independentemente de haver término da Pandemia Covid-19. O Desembargador observou que as normas do período da pandemia estão sendo atualizadas, porém a normatização referente ao balcão virtual não foi mudada, e, por isso, permanece sem alteração, e sem previsão de mudança.

Advogados externaram preocupação com a intimação por ocasião da liberação de valores, especialmente no SIF.

O Exmo. Corregedor explicou que há previsão detalhada na Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional acerca do procedimento a ser observado pelas Varas do Trabalho para a intimação de partes e advogados quanto à liberação de valores, e que nas correições os Diretores de Secretaria são orientados a seguir a referida Consolidação quanto à intimação.

Observou, também, o Corregedor-Regional, que os Sistemas de depósitos judiciais (especialmente o SIF) estão sendo continuamente atualizados para melhorar a qualidade da informação aos advogados, sendo possível, também, contatar diretamente a Caixa Econômica Federal, em caso de necessidade, pois a referida instituição também presta informações sobre os depósitos.



22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Dirlei Pereira Prêve, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

O Diretor comentou que a Unidade não adota o procedimento do § 2º do art. 879 da CLT por entendimento do Exmo. Juiz Titular da Unidade.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois com o Exmo. Juiz do Trabalho Válder Túlio Amado Ribeiro, Titular, e a Exma. Juíza do Trabalho Paula Naves Pereira dos Anjos, Substituta.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os processos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são enviadas à Vara do Trabalho para que possa tomar conhecimento da situação, esclarecer o que está acontecendo e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Corregedor destacou os seguintes dados:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na

29ª posição no Estado e 642ª no país, de 1.569 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 42,42% em 2021 e 35,70% em 2022 (jan-out), menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,51% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 37,67%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-out) está com 41,82%, enquanto média do Estado está em 40,49%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 69,53%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-out) está com 72,09%, enquanto média do Estado está em 72,48%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 261 dias em 2021 e 235 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve em 201 nos dois anos;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 767 dias em 2021 e 830 dias em 2022 (jan-out), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 791 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução de 31-12-2018 a 31-12-2020, reduzindo desde então, estando com 486 processos em 31-10-2022, 64 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 550 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução de 2017 a 2019, mas vem aumentando desde então, estando com 1.251 processos em 31-10-2022, 78 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.173 processos; e

- a existência de valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **muito superiores** à média regional.

O Desembargador Corregedor observou a sintonia existente entre o Juiz Titular e a Juíza Substituta, o que contribui para a uniformização dos procedimentos da unidade judiciária.

O Corregedor ressaltou que deve ser incrementado o registro da minutagem das atas para a análise posterior dos depoimentos/declarações colhidos em audiência.

Explicitou, ainda, a importância de prolatar sentenças líquidas, em cumprimento às Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e incremento na liberação de valores em processos referentes ao projeto garimpo.

O Exmo. Juiz do Trabalho Válder Túlio Amado Ribeiro falou sobre a importância de ter estagiários na Vara do Trabalho, especialmente para auxiliar no CEJUSC.

A Exma. Juíza do Trabalho Paula Naves Pereira dos Anjos manifestou a preocupação com o número reduzido de juízes substitutos no Foro de Florianópolis.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



24 ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000152-25.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 16 e 18 “c”, “f” e “h”).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria